

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS

A Comissão Eleitoral, designada para conduzir as eleições das organizações representativas para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Alagoinha no mandato de 2023-2025 no uso de suas atribuições legais, tendo em conta a homologação das entidades e organizações da sociedade civil inscritas no período de oito dias conforme edital publicado em 06/02/2025.

RESOLVE:

 Tornar pública a relação das entidades e organizações da sociedade civil habilitadas a concorrer no processo eleitoral para o mandato no período de 2023-2025 conforme lista abaixo:

N	0	SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE
0	1	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

N°	SEGMENTO USUÁRIOS
01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
02	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE ALVERNE
03	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE ALAGOINHA - PE
04	ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DO POVODADO DE ALVERNE
05	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
06	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE
	ALAGOINHA PE

- 2. Informar que não se teve inscrições indeferidas;
- 3. Comunicar que as vagas destinadas ao segmento gestores/prestadores serão ocupadas apenas por cargos de gestão por livre escolha do prefeito ou autoridade por ele indicada, pois não se teve inscrições para o segmento prestadores;

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALAGOINNA

4. Comunicar que as vagas destinadas aos trabalhadores em saúde não foram preenchidas,

sendo os inscritos eleitos por aclamação e as três vagas restantes serão preenchidas

mediante convite da comissão eleitoral juntamente a Secretaria Municipal de Saúde de

Alagoinha – PE, não se fazendo necessário a eleição para o segmento;

5. Comunicar que as vagas destinadas ao segmento usuário não foram preenchidas, de

acordo com o Art. 23 do regimento eleitoral estas entidades e organizações da sociedade

civil inscritas e habilitadas estão eleitas por aclamação e as duas vagas restantes serão

preenchidas mediante convite a entidades e organizações da sociedade civil por critério

da comissão eleitoral, não se fazendo necessário a eleição para o segmento;

6. Dar por encerrado o processo eleitoral respeitando o regimento eleitoral;

7. Informar que entidades e organizações da sociedade civil que foram eleitas por

aclamação terão 02 (dois) dias úteis após esta publicação para encaminhar a comissão

eleitoral por meio de oficio seus representantes titulares e suplentes à comissão eleitoral;

8. Informar que prefeito ou autoridade por ele indicada terá o mesmo prazo de 02 (dois)

dias úteis para encaminhar a comissão eleitoral o ofício constando os titulares e suplentes

do segmento gestor/prestador após esta publicação.

Atenciosamente,

A Comissão

Jamille Samantha Oliveira Galindo

Palloma Mikaelle dos Santos Mota

José Mauricio Pereira de Lima

José Ezequiel Ferreira da Silva